PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

LARISSA CALHEIROS DIAS SOARES
03/09/2024 12:27

RODOLPHO MOURA ARAUJO
03/09/2024 15:11

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR
12/09/2024 11:52

FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
23/09/2024 12:55

ATA DE REUNIÃO

Órgão
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Processo de Referência
PROAD 5905/2024

1. Identificação da Reunião				
Data	**Início**	**Término**	**Local**	**Coordenador/Secretário**
12/08/24	14h	16h	Gabinete da Vice-Presidência	Larissa Calheiros Dias Soares

2. Convidados	
Nome	**Órgão que representa nesta reunião (Resolução Administrativa Proad nº 329, de 24 de janeiro de 2023)**
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	Comissão de Jurisprudência (Coordenadora)
Des. José Antonio Parente da Silva (ausência justificada)	Comissão de Jurisprudência (Vice-Coordenador)
Des. Francisco José Gomes da Silva	Comissão de Jurisprudência (Membro)

Des. Emmanuel Teófilo Furtado (ausência justificada)	**Comissão de Jurisprudência (Membro/Suplente)**
Larissa Calheiros Dias Soares	**Secretaria-Geral Judiciária/Divisão de Gestão de Precedentes (Unidade de Apoio Executivo da Comissão de Jurisprudência)**
Rodolpho Moura Araújo	**Secretaria-Geral Judiciária/Divisão de Gestão de Precedentes (Unidade de Apoio Executivo da Comissão de Jurisprudência)**

3. Pauta	
Tópicos	**Registros/Deliberações**
1. Abertura da reunião da Comissão de Jurisprudência do dia 12/08/2024.	1. A Coordenadora da Comissão de Jurisprudência, Exma. Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, abriu a reunião do dia 12/08/2024, que ocorreu de forma presencial, saudando todos os participantes. Logo após, enumerou os tópicos a serem tratados na seguinte ordem: - Posição da Comissão de Jurisprudência acerca da possibilidade de o TRT7 aderir a novo sistema de pesquisa de jurisprudência, idealizado pelo CSJT, denominado de sistema Falcão (Proad nº 4313/2024); - Análise das Notas Técnicas nºs 5 e 6 encaminhadas para a Comissão de Jurisprudência pelo Centro de Inteligência deste TRT para fins dos artigos 46 e 47 do Regimento Interno; - Estabelecimento de fluxo de processamento das demandas dirigidas para a Comissão de

	Jurisprudência**;** **-** Definição de prioridades para os trabalhos da Comissão no 2º semestre de 2024; - Organização administrativa dos setores que devem prestar apoio executivo à Comissão; - Assuntos gerais. Expostos os temas, a Desembargadora Coordenadora concedeu a palavra à Sra. Diretora da Divisão de Gestão de Precedentes, Larissa Calheiros Dias Soares, para que fosse apresentado o sistema Falcão a todos os participantes.
2. Apresentação do novo sistema de pesquisa de jurisprudência, idealizado pelo CSJT, denominado sistema Falcão, para que a Comissão de Jurisprudência opine sobre a vantajosidade de adesão do TRT7 ao referido sistema, conforme solicitação da Presidência formulada no Proad nº 4313/2024.	2. A servidora responsável pela Divisão de Gestão de Precedentes – DGP iniciou relatando que a Comissão de Jurisprudência foi instada, nos autos do Proad nº 4313/2024, a opinar sobre a vantajosidade de adesão do TRT7 a novo sistema de pesquisa de jurisprudência idealizado pelo CSJT, denominado sistema Falcão. Explicitou que a ação do CSJT de desenvolver um sistema nacional de pesquisa de jurisprudência se coaduna com os objetivos da Estratégia Nacional do Poder Judiciário de implementação de políticas judiciárias nacionais e de uniformização de procedimentos e sistemas. Acrescentou que o novo sistema contém uma gama maior de recursos de pesquisa do que o atual sistema de pesquisa de jurisprudência do TRT7, uma vez que contempla, além das sentenças e acórdãos do próprio Regional, precedentes dos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST), assim como julgados de outros TRT's que já

	aderiram ao sistema (TRT's da 5ª, 9ª, 14ª, 15ª e 24ª Regiões). Salientou que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC apresentou informação no Proad acima mencionado, na qual evidenciou os seguintes pontos: o sistema deverá contemplar funcionalidade de inteligência artificial generativa, de forma integrada aos dados de jurisprudência; a Secretaria encontra-se apta para a implementação do sistema Falcão, haja vista a recente redistribuição para este Regional de servidor que já vinha colaborando com o CSJT na sustentação e desenvolvimento do sistema; a Secretaria tem disponibilidade de robô para execução do novo sistema; o sistema atual de jurisprudência pode ser mantido em paralelo ao sistema Falcão por tempo indeterminado para que haja uma transição adequada. Por fim, a servidora pontuou que a equipe da SETIC, responsável pelo projeto, realizou uma breve exibição do sistema para os servidores da DGP, ocasião em que os servidores da TI esclareceram que, como o sistema encontra-se em fase de desenvolvimento, está aberto a sugestões com vistas ao seu aprimoramento. A Divisão de Gestão de Precedentes sugeriu a implementação de filtro de busca por decisões monocráticas. A SETIC apresentará a sugestão para o grupo nacional. Após a explanação da DGP, a Comissão de Jurisprudência, por unanimidade, opinou

	pelo prosseguimento da adesão do TRT da 7ª Região ao sistema Falcão de pesquisa jurisprudencial.
3. Análise das Notas Técnicas nºs 5, 6 e 7 encaminhadas para a Comissão de Jurisprudência pelo Centro de Inteligência deste TRT para fins dos artigos 46 e 47 do Regimento Interno.	3. O Centro de Inteligência deste Regional, em conformidade com os artigos 46 e 47 do Regimento Interno, encaminhou para a Comissão de Jurisprudência as Notas Técnicas nºs 5, 6 e 7 com estudos acerca das Súmulas nºs 4, 2 e 5 deste Tribunal, respectivamente, com vistas a subsidiar a análise da Comissão sobre a possibilidade de elaboração de projeto para cancelamento das referidas Súmulas. Após detida análise das matérias tratadas nas Súmulas e do estudo apresentado pelo CI , a Comissão deliberou, por unanimidade, a teor do art. 47 do RI, pela oportunidade e conveniência de envio ao Presidente do Tribunal de projeto para cancelamento dos verbetes nºs 2, 4 e 5. A Comissão determinou, ainda, que o projeto deverá ser iniciado por meio da abertura de Proad específico e devidamente instruído nos moldes do art. 48 do RI para, logo em seguida, em conformidade com o § 1º do art. 47, ser enviado ao Presidente do Tribunal com vistas a ser submetido à apreciação do Plenário.
4. Organização administrativa dos setores que devem prestar apoio executivo à Comissão de Jurisprudência após a criação da Secretaria-Geral Judiciária.	4. A diretora da Divisão de Gestão de Precedentes apresentou a atual organização administrativa de apoio à Comissão de Jurisprudância. Relatou que, conforme o art. 51-A do Regimento Interno, a Unidade de

Estabelecimento de fluxo de demandas para a Comissão.	Apoio Executivo da Comissão de Jurisprudência é a Secretaria-Geral Judiciária. Prosseguiu destacando que, sendo a DGP a Divisão integrante da SGJ com maior correlação aos trabalhos da Comissão de Jurisprudência, esta ficará responsável, preferencialmente, pelo apoio técnico à Comissão, sem olvidar do amparo das demais unidades da Secretaria-Geral Judiciária, quando necessário. Estabelecida essa organização, os membros presentes deliberaram que os pedidos dirigidos à Comissão de Jurisprudência devem ser encaminhados à Divisão de Gestão de Precedentes para os devidos direcionamentos. Decidiram, ainda, que as Atas das Reuniões, assim como quaisquer outros expedientes ordinários da Comissão, que não necessitem de Proad específico, deverão ser anexados ao Proad nº 5905/2024, criado para acompanhamento dos trabalhos da Comissão.
5. Definição de prioridades para os trabalhos da Comissão de Jurisprudência no 2º semestre de 2024.	5. Após os debates sobre as prioridades dos trabalhos da Comissão de Jurisprudência para o segundo semestre de 2024, restou deliberado que a Comissão trabalhará nos seguintes projetos, obedecendo a ordem abaixo discriminada: **1º: Revisão de todas as Súmulas do Regional;** **2º: Captação de temas para uniformização de jurisprudência**. Para esse projeto, ficaram determinadas as seguintes ações: - Inserção de ferramenta no sítio eletrônico, na aba

	de Jurisprudência, que permita o envio de sugestões de temas para possíveis IRDR's e IAC's através de formulário eletrônico. Essa ferramenta poderá ser utilizada apenas pelo público interno do Tribunal (servidores e magistrados); - Reunião com os Assessores dos Desembargadores com vistas a estabelecer um sistema de cooperação entre os gabinetes e a Secretaria-Geral Judiciária/Divisão de Gestão de Precedentes para o fornecimento de matérias passíveis de uniformização; - Inserção na pauta da próxima reunião do grupo operacional do Centro de Inteligência o repasse dos projetos dessa Comissão com vistas a obter a colaboração dos membros do grupo na captação de temas para estudos de uniformização; **3º: Criação de um Informe de Precedentes com periodicidade a definir ou outra ferramenta no sítio eltrônico do Tribunal que permita uma fácil visualização de todas as movimentaçãoes ocorridas em Incidentes Regionais e Nacionais, bem como das novas afetações de temas em geral.**
6. Assuntos Gerais	6. Como considerações finais, a Comissão de Jurisprudência destacou a importância da contribuição dos juízes de 1ª instância para a uniformização da jurisprudência da 7ª Região, deliberando que sejam convidados os juízes integrantes do grupo operacional do Centro de Inteligência para futuras reuniões da Comissão. Todos os membros da Comissão de Jurisprudência devem ser cientificados do assuntos tratados nesta reunião.

7. Definição de data para a próxima Reunião.	7. Conforme a disponibilidade dos presentes, foi designada a próxima reunião para o dia 13/09/2024, às 10 horas, no gabinete da Vice-Presidência.

4. Assinaturas dos Participantes	
Nome	**Presença**
Desa. Maria Roseli Mendes Alencar	
Des. Francisco José Gomes da Silva	
Larissa Calheiros Dias Soares	
Rodolpho Moura Araújo	